

Despede-se da Quinta Turma para assumir a Vice-Presidência do STJ*

O ILMO. SR. MARCELO LEAL (ADVOGADO):

Sr. Presidente, Exmo. Sr. Representante do Ministério Público, demais Ministros e Ministra Laurita Vaz, componentes desta Turma, permitam-me, antes de iniciar o tema que me traz a essa tribuna, fazer uma breve saudação especial. É que hoje me parece ser um dia muito importante nesta Corte, eu diria até que um dia muito importante para o Direito Penal brasileiro. Esta é a última sessão do Sr. Ministro **Gilson Dipp** na Quinta Turma e nas turmas do Superior Tribunal de Justiça. Daqui o Sr. Ministro **Gilson Dipp** segue para a Vice-Presidência e, ao término da Vice-Presidência, atinge o tempo de aposentadoria.

Faz quatorze anos que o Sr. Ministro **Gilson Dipp** encontra-se no STJ. Recordo-me, Sr. Ministro **Gilson Dipp**, da minha primeira sustentação oral, dez anos atrás, vindo trazido pelas mãos do Dr. Eduardo Ferrão. V. Exa. foi o relator, e eu tive a ousadia de interrompê-lo durante a leitura do seu voto. Os Srs. Ministros podem imaginar o que houve, mas foi a minha primeira lição, a primeira lição de como me portar perante uma Corte Superior.

Sr. Ministro **Gilson Dipp**, alguns advogados costumam dizer que juiz bom é aquele que vota de acordo com as nossas teses; eu diria que juiz bom é aquele que, mesmo votando contrário aos interesses de nossos clientes, compreende-se o fundamento, compreende-se a justiça. E V. Exa., acima de tudo, é um homem bom, um homem de bem. Tive o prazer de conhecê-lo melhor quando V. Exa. presidiu a Comissão de Reforma do Código Penal e tenho a certeza de que, não fosse a direção forte e firme do Sr. Ministro **Gilson Dipp**, não teríamos conseguido finalizar no prazo que nos foi concedido essa tão honrosa missão de apresentarmos à nação um novo Código Penal.

V. Exa. também nos honra por integrar agora a Comissão da Verdade. Eu que tive uma mãe que um dia foi trazida para casa pelas mãos de um advogado, que a trazia dos porões da Ditadura, após séria inquisição sob a acusação de ser subversiva, sei da importância dessa Comissão.

Enfim, Sr. Ministro **Gilson Dipp**, vá! E, "se tiver que ir – aproprio-me das palavras de Flora Figueiredo –, o que fica para trás, não sendo mentira, não racha, não rompe, não cai. Ninguém tira. Já que vai, segue se depurando pelo trajeto,

* Ata da Sessão Solene do Plenário do Superior Tribunal de Justiça, de 31/08/2012.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

para desembarcar passado a limpo, sem máscara, sem nada, sem nenhum desafio. Quando chegar, sobe ao ponto mais alto do lugar, onde a encosta do mundo faz a curva mais pendente. E então acena. De onde estiver, quero enxergar esse momento em que você vai constatar que a vida vale grandemente a pena".

Segue, Sr. Ministro **Gilson Dipp**; nós estaremos aqui apoiando-o em sua nova missão e saudosos dessa cadeira que ficará desocupada a partir do dia de hoje.

O EXMO. SR. MINISTRO GILSON DIPP:

Sr. Presidente, quero agradecer ao Dr. Marcelo Leal pelas bondosas palavras, decorrentes do nosso convívio, ele como advogado, eu como magistrado. De longa data, é um advogado brilhante. Não é por nada que o Dr. Eduardo Ferrão já não vem sustentar mais matéria penal. Ele coloca o competente, jovem e fogoso advogado. Imagine como era fogoso há dez anos, quando discutia, aqui, em *habeas corpus*, interrompia e apresentava as suas razões.

Muito obrigado, Dr. Marcelo, pela gentileza.

O EXMO. SR. EDSON CARVALHO VIDIGAL (ADVOGADO):

Sr. Presidente, inicialmente quero cumprimentar esta egrégia Turma e V. Exa. pela assunção à Presidência deste colegiado. Com certeza com a sua experiência como magistrado no Estado do Rio de Janeiro há de continuar imprimindo com equilíbrio, com sensatez e com bom senso a condução dos trabalhos, conforme já ocorreu em presidências anteriores.

Aproveito também para fazer minhas – e aqui talvez na condição de advogado mais antigo, porque a minha inscrição é 3.819 – as palavras do Dr. Marcelo Leal na saudação ao Sr. Ministro **Gilson Dipp** a quem tenho a honra de conhecer desde quando militava ainda no Tribunal Regional Federal da 4ª Região do Rio Grande do Sul. Naquela época chamava-se juiz, depois da reforma Judiciária que passou a se chamar desembargador. E desde aquele tempo, naquela ocasião e aqui já no STJ admirava e respeitava como ainda admiro e respeito o Sr. Ministro **Gilson Dipp**, de quem também tive a honra de ser companheiro aqui nesta Quinta Turma.

O ILMO. SR. ANTENOR PEREIRA MADRUGA FILHO (ADVOGADO):

Sr. Presidente, Sr. Ministro Relator, Srs. Ministros, nobre representante do Ministério Público, eminente conterrâneo Francisco Xavier Pinheiro Filho, não poderia, antes de começar, em breves palavras, para não alongar a sessão, deixar de me associar ao Dr. Marcelo Leal e ao Sr. Ministro Edson Vidigal às homenagens que foram justamente feitas ao Sr. Ministro **Gilson Dipp**.



Ministro Gilson Langaro Dipp

Também com ele tive a oportunidade de compartilhar vários momentos profissionais na seara da Cooperação Jurídica Internacional, da Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro e à Corrupção. Tenho, então, pelo Sr. Ministro Gilson Dipp a mesma e a maior admiração que os meus colegas que me antecederam. Embora não possa deixar de registrar, também, que gostaria de vê-lo voltar às sessões das Turmas. Creio que deveria a Constituição ser emendada para permitir, pois setenta anos hoje é jovem. O Sr. Ministro Gilson Dipp, além de ser jovem nos seus setenta anos, é jovem também nas suas ideias.

O EXMO. SR. MINISTRO GILSON DIPP:

Sr. Presidente, antes quero agradecer as palavras do Dr. Antenor Madruga, que é um velho conhecido de várias labutas relativas à cooperação internacional, às cartas rogatórias, à homologação de sentença estrangeira, e quando eu fui, isso é uma confidência, mas confidência inofensiva, quando o Sr. Ministro Edson Vidigal, como Presidente, me pediu que rascunhasse a Resolução n. 9 do STJ, que é aquela que trata da homologação de sentença estrangeira e *exequatur* de cartas rogatórias, evidentemente que eu tive que recorrer àquelas pessoas que entendiam para que fossem uma espécie de consultores. E o Dr. Antenor Madruga talvez tenha sido o principal colaborador na gestão daquele documento que, segundo os entendidos, ainda hoje, no Brasil, é o diploma mais moderno em termos de homologação de sentença estrangeira, *exequatur* em carta rogatória, enfim, a cooperação jurídico internacional.